



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/85

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 814/84, de 13 de novembro de 1984.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 1.110.000.000 (um bilhão, cento e dez milhões de cruzeiros) assim discriminados:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	25.000.000
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	20.000.000
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	2.000.000
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	70.000.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .....	415.000.000
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	50.000.000
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	50.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	300.000.000
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	50.000.000
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	8.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	23.000.000
0603 - Divisão de Cultura	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	5.000.000
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	2.000.000
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	10.000.000

*Albino Scolaro* *[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/85

fl. 02

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	10.000.000
3.2.3.3 - Contribuições Correntes .....	40.000.000
3.2.8.0 - Contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP .....	30.000.000
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.110.000.000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de setembro de 1985.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 26 de setembro de 1985.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 331  
de 18/12/85 às 12h